



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 074/2026

Data: 04 de maio de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 16.104
EM 07/05/2026 às 15:52
Andréia
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guairá, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja realizado estudo de viabilidade para a implantação de pista de caminhada e ciclovia, com início na Avenida Joaquim Dornelles Vargas, no Jardim Imperial, seguindo pela Avenida Marginal, na sequência da Avenida Amazonas, passando ao lado do Parque dos Lagos Rogério Manuel, seguindo pela Rua Professor Jaime Rodrigues, atravessando a Avenida Martin Luther King, no Jardim Guairá, até o bairro Santa Paula. Indica-se, ainda, que o projeto contemple a construção de pista em ambos os lados do córrego marginal, bem como o revestimento em concreto de suas margens ao longo do trajeto, visando maior segurança, durabilidade e organização do espaço.

Guairá, 04 de maio de 2026.


GILMAR SOARES DA FONSECA
Vereador Autor

Justificativa:

A presente indicação se justifica pela crescente necessidade de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da população, diante da carência de espaços adequados e seguros para a prática de atividades físicas ao ar livre.

A implantação de uma pista destinada à caminhada e ao ciclismo proporcionará maior segurança aos pedestres e ciclistas, reduzindo o risco de acidentes ao separá-los do tráfego de veículos automotores. Além disso, a medida incentiva o uso de meios de transporte alternativos e sustentáveis, contribuindo para a redução da poluição e das emissões de gases de efeito estufa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



O projeto também trará impactos positivos no convívio social, criando um espaço apropriado para lazer, integração comunitária e práticas recreativas, fortalecendo os vínculos sociais e promovendo a ocupação saudável dos espaços públicos.

Outro aspecto relevante é a valorização urbana da área, bem como o estímulo ao turismo local, tornando o investimento estratégico para o desenvolvimento social, ambiental e econômico do município.

Quanto à proposta de revestimento em concreto das margens do córrego, destaca-se que tal medida contribui para a estabilização do solo, prevenindo processos erosivos, assoreamento e danos à infraestrutura urbana. Além disso, melhora as condições sanitárias e facilita a manutenção e limpeza do local, evitando acúmulo de resíduos e reduzindo riscos de alagamentos.

Dessa forma, a intervenção proposta integra mobilidade urbana, infraestrutura e preservação ambiental, promovendo um espaço mais seguro, organizado e adequado para toda a população.

Diante do exposto, justifica-se a presente indicação.